



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARECER N ° _____ / 2013

EMENTA: Cria locais para estacionamento de bicicletas, tais como bicicletários e paraciclos, como apoio e incentivo de uso a esse modal de transporte.

A **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 24/2013** de autoria do Vereadora Aline Mariano, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator o Vereador Aerto Luna

RELATÓRIO:

O projeto de lei supramencionado visa criar locais para estacionamento de bicicletas, tais como bicicletários e paraciclos, como apoio e incentivo de uso a esse modal de transporte.

ANÁLISE:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal promover o incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo, não poluente e saudável em nosso Município.

Entendemos também que para utilização da bicicleta como meio de transporte se faz necessário a instalação de ferramentas destinadas ao estacionamento das mesmas nos locais de grande afluência de pessoas, tais como, os órgãos públicos, as escolas, os parques, as praças municipais e as unidades de saúde públicas municipais, além dos terminais e das estações que compõem o sistema de transporte coletivo em suas diversas modalidades e os espaços ao longo das ciclovias.

Tal medida, visa estimular a utilização da bicicleta como meio de transporte proporcionando à cidade uma opção de locomoção que ocupa menos espaço, contribuindo para a promoção da



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

saúde do seu usuário e não afetando o meio ambiente, já que não emite gás carbônico na atmosfera e ainda retira da rua um carro, diminuindo assim a quantidade de veículos em circulação.

Portanto a intenção do autor é válida e sintonizada com as políticas hoje implantadas no município do Recife, que estimulam o uso da bicicleta como lazer e como uma alternativa saudável de locomoção.

O PARECER:

Pelo exposto, entende a Comissão que o projeto de Lei em epígrafe é bom em seu mérito. Por tal razão, os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** opinam por sua **APROVAÇÃO**.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2013.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Jurandir Liberal

Presidente

Aerto Luna
Vice-Presidente /Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Marcos Aurélio
Membro Suplente

Eurico Freire
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO